



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

LEI Nº 4253 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Delimita e denomina de “BAIRRO DAS PEDRAS” a área urbana que especifica e dá outras providências”.

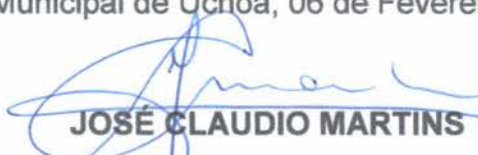
JOSÉ CLAUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei de autoria do Vereador Alexandre Aparecido Rodrigues.

Art. 1º. Fica denominado **“BAIRRO DAS PEDRAS”**, nesta cidade, a área que inicia-se na confrontação com o Loteamento Vila Alta, seguindo pela Avenida Aurélio Cechini sentido a Vicinal Vitório Groto na Bifurcação com a Avenida Paschoal Del Grossi até a Ponte do Del Grossi, conforme mapa anexo que faz parte integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 06 de Fevereiro de 2024.


JOSÉ CLAUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


MIRIAM DONHA PALHARINI
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



CÂMARA MUNICIPAL UCHÔA - SP

Por aqui passa o futuro do município!



NOME DO BAIRRO
A SER DEFINIDO

C.N.P.J. 51.857.852/0001-30

Site: www.camarauchoa.sp.gov.br

Fone (17) 3826-1687 / 3101-0500

Avenida Pedro de Toledo, 1011 - Cidade Alta - CEP 15890-364 - UCHÔA - SP